



Ômora

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2427 DE 14 DE MAIO DE 1991

" Altera disposições da Lei nº 2125, de  
09 de maio de 1989. "

HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzei  
ro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIO  
NA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 02 ( dois ) anos,  
contados a partir da publicação desta Lei, o prazo previsto no artigo 3º, da  
Lei 2125, de 09 de maio de 1989.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 14 de maio de 1991.

  
HAMILTON VIEIRA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cru  
zeiro, em 14 de maio de 1991.

  
WALTER MOREIRA

Escriturário